



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

LEI Nº. 1.343, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

“ Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial “

ISMAEL DE FREITAS CALORI, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) destinados a aquisição de 01 caminhão basculante zero km:

Ficha	Classificação	Importância
	2. Executivo	
	2.8. Departamento de Estradas Vicinais	
961/13	267820023119449052 equipamento mat. permanente	R\$ 240.000,00
TOTAL		R\$ 240.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito adicional será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício nos termos do convênio firmado junto a Secretaria de Planejamento do Estado de São Paulo

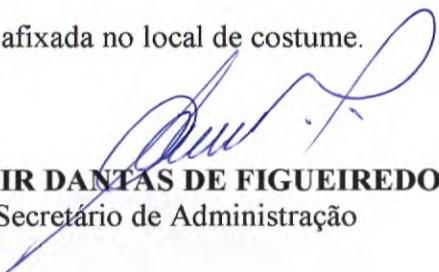
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 14 de junho de 2013.


ISMAEL DE FREITAS CALORI
Prefeito Municipal

2013-2016

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.


VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Secretário de Administração